



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**  
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.674, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

“Denomina Orosimbo Marcos dos Santos, praça que menciona e dá outras providências”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 48 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de “Orosimbo Marcos dos Santos”, a praça inominada, localizada margens da BR 262, paralela com a Rua Itajubá e entre a rua Itacolomi e rua Itaguara no Bairro Vila Junqueira, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 21 de novembro de 2023, 84º ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01DD-713C-72ED-33B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 20/11/2023 19:21:31 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/01DD-713C-72ED-33B5>